



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER

CNPJ SEDE 30.352.418/0001-29 INSC. MUNICIPAL _____

ENDEREÇO DA SEDE RUA JOSÉ DE LIMA, 181 - JARDIM ROSELI, SÃO PAULO - SP. CEP: 08380-054

TELEFONE: (11) 98755-8813 / (11) 2253-6218 SITE: www.isef.org.br

E-MAIL: iseflorescer@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO RUA GERALDA MARIA DE JESUS SANTOS, 2C - VILA MATILDE, SÃO PAULO - SP. CEP: 03514-080.

TELEFONE (11) 96828-6000 E-MAIL: joaosep@live.com

RG 58.651.451-X CPF 413.151.648-92

VIGENCIA DA ATA de: 07/03/2024 a 01/09/2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CEI DONA IVONE LARA

ENDEREÇO AVENIDA MONTE ALEGRE, 1085 - CIDADE SOBERANA, GUARULHOS - SP. CEP: 07161-150

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 30.352.418/0001-29

TELEFONE (11) 98755-8813 E-MAIL: ceidonaivonelara@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 65564-3

AGENCIA 1830-9 CONTA POUPANÇA 5165564-3

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período integral.

- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.
- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.
- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)29, em seu Artigo 4º, definem a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o

6. METAS

META

FORMA DE EXECUÇÃO

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequencia Alunos Frequentes
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu Não Cumpriu
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.

PLANO DE TRABALHO

Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

7. ATENDIMENTO PROPOSTO

BERÇÁRIO I	24	MATERNAL	165
BERÇÁRIO II		ESTÁGIO	30
TOTAL VAGAS	219		

Per capita R\$ 674,00 R\$ 245,00

8. REPASSES

Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 153.486,00	R\$ 16.224,90	R\$ 169.710,90
Adicional Maio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 61.394,40	R\$ 15.348,60	R\$ 76.743,00
Adicional Setembro		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 61.394,40	R\$ 15.348,60	R\$ 76.743,00

Data 14/06/2024

João Antonio de Oliveira da Silva

Assinatura do Presidente

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

RG 58.651.451-X

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL
FLORESCER

Rua José de Lima Nº 181

Jardim Roseli - CEP 08380-054

SÃO PAULO - SP.

PLANO DE TRABALHO